



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAIRIPORÃ
FORO DE MAIRIPORÃ
2ª VARA

Rua Doutor José Adriano Marrey Jr., nº 780, ., Centro - CEP 07600-225,
 Fone: (11) 2928-6958, Mairiporã-SP - E-mail: mairipora2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0001559-16.2021.8.26.0338**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaç o de Fazer / Não Fazer**
 Exequente: **Banco Indusval S.A.**
 Executado: **Jose Angel Paredes Gonzalez**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Rejane Dos Reis Martins (25219)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 338.2024/006060-7 dirigi-me ao endereço: Alameda Geneve, Condomínio Suíça da Cantareira, na administração do condomínio, em 14/08, e lá falei com o gerente Sr. Marcos Medeiros, que me informou que nos referidos lotes constantes no mandado não há edificação, e que em virtude da sua topografia muito íngreme; o que foi visualizado por mim; o valor médio de mercado para lotes com as metragens abaixo discriminadas, comercializadas naquele condomínio perfazem os valores:

- Lote 16, quadra A – 1.000,70m² - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- Lote 17, quadra A – 1.090,00 m² - R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)
- Lote 19, quadra A – 1.270,00 m² - R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais)
- Lote 21u, quadra A – 2.157,00 m² - R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Assim, PROCEDI A AVALIAÇÃO dos lotes nos valores acima discriminados conforme valor médio de mercado encontrado para venda de lotes/glebas/imóveis na região, com metragem aproximada, e topografia semelhante.

O referido é verdade e dou fé.

Mairiporã, 14 de agosto de 2024.

Número de Cotas: 01 (guia 13496 – 106,08)

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 14/08/2024, nesta Cidade e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, na qualidade de Oficial de Justiça, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos nº 0001559-16.2021.8.26.0338, Ação de Execução promovida pelo Exequente BANCO INDUSVAL S/A contra JOSE ANGEL PAREDES GONZALEZ, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Mairiporã, dirigi-me à administração do Condomínio Suíça da Cantareira, e lá falei com o gerente Sr. Marcos Medeiros, que me informou que nos referidos lotes não há edificação, e que em virtude da sua topografia muito íngreme; o que foi visualizado por mim; o valor médio de mercado para lotes com as metragens abaixo discriminadas, comercializadas naquele condomínio perfazem os valores:

- Lote 16, quadra A – 1.000,70m² - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- Lote 17, quadra A – 1.090,00 m² - R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)
- Lote 19, quadra A – 1.270,00 m² - R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais)
- Lote 21u, quadra A – 2.157,00 m² - R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Assim, PROCEDI A AVALIAÇÃO dos lotes nos valores acima discriminados conforme valor médio de mercado encontrado para venda de lotes/glebas/imóveis na região, com metragem aproximada, e topografia semelhante. Nada mais para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



Rejane dos Reis Martins

Oficial de Justiça